



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 253/2.011

em 15 de junho de 2.011.

ASSUNTO:- Encaminha Projeto de Lei

85 / 11

Senhor Presidente,

Temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, submetendo à apreciação do Digníssimo Plenário desse Legislativo Municipal, o incluso PROJETO DE LEI conforme vossa solicitação, através do Ofício nº 509/2011.

Trata-se de adequações nos instrumentos de planejamento objetivando abertura de crédito especial para atendimento de despesas relativas ao aporte destinado à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme plano de amortização estabelecido através do art. 3º da Lei nº 5.418, de 19 de maio de 2.011.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTÔNIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:001517/2011 16/06/2011 16:55



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 85/11

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI A INCLUIR JUNTO A LEI Nº 5.222/2.009 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2010 A 2013, JUNTO A LEI Nº 5.311/2.010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.011 E JUNTO A LEI Nº 5.365/2.010 - ORÇAMENTO DE 2.011, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROGRAMA 0002, NA ATIVIDADE 2.002, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.222/2009 – PPA de 2010/2013 e alterações, na Lei nº 5.311/2010 - L.D.O. de 2011 e alterações e na Lei nº 5.365/2.010 – Orçamento de 2.011, no Programa nº 0002, Atividade nº 2.002 da Câmara Municipal de Birigüi, dotação orçamentária com Fonte de Recurso 01 para atender despesas relativas a aporte para cobertura do Déficit Técnico e Financeiro apurado em Avaliação Atuarial do RPPS, conforme descrição abaixo:

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 0002 – Gestão da Secretaria Administrativa do Legislativo

ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria Administrativa

Elemento Econômico: 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO
DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

ART. 2º - Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica autorizada a abertura no orçamento da Câmara Municipal de Birigüi, através de Decreto do Executivo Municipal, crédito



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

adicional especial no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria Administrativa	
3.3.91.97.00-FONTE 01	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	28.000,00

ART. 3º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de saldo da dotação discriminada abaixo, consubstanciada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Birigui:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0002.2.002	Manutenção da Secretaria Administrativa	
3.1.90.16.00-FONTE 01	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	28.000,00

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal